



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI N° 9736/2022**

### Ementa

**Cria o cadastro municipal de doadores de órgãos.**

Data da Norma

**25/03/2022**

Data de Publicação

**30/03/2022**

Veículo de Publicação

**IOM N.º 5066**

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei nº 13110/2020 - Autoria: Paulo Sergio Martins**

### Status de Vigência

**Declarada inconstitucional pelo TJ**

### Observações

**Ação direta de inconstitucionalidade n.º 2124987-11.2022.8.26.0000 ajuizada pelo Prefeito Municipal em 03/06/2022 no Tribunal de Justiça de São Paulo, com pedido de liminar, que foi indeferida pelo desembargador relator em 07/06/2022; ação julgada procedente em 06/09/2022, para declarar esta lei inconstitucional. Decisão transitou em julgado em 14/10/2022.**



**LEI Nº 9.736, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

*(Paulo Sergio Martins)*

Cria o cadastro municipal de doadores de órgãos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 22 de março de 2022, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É criado o cadastro municipal de doadores de órgãos.

**Art. 2º.** Esta lei será regulamentada pelo Executivo.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois (25/03/2022).

FAQUAZ TAHA  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois (25/03/2022).

GABRIEL MILESI  
Diretor Legislativo